



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/012/AUDIN/IFRJ

REITORIA

(Prédio da Rua Buenos Aires – Centro - RJ)

Assunto: Ação n° 02 do PAINT/2019 – Segurança Contra Incêndio e Pânico

Referência: PAINT 2019.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO	3
II – QUESTÕES DE AUDITORIA	3
III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	4
IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
V - ESCOPO DO TRABALHO	5
VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	5
VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	5
INFORMAÇÕES	5
EXECUÇÃO DA AUDITORIA	7
CONSTATAÇÕES	8
1. CONSTATAÇÃO 001	8
2. CONSTATAÇÃO 002	10
1. INFORMAÇÃO 001	11
2. INFORMAÇÃO 002	11
VIII – CONCLUSÃO	12

I - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2019), iniciada através do processo eletrônico n° 23270.000007/2019-65 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7° da Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018 estabelece que:

“A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos”.

Com fundamento no artigo supracitado, a Controladoria Geral da União recomendou a inclusão, no PAINT- 2019, de um trabalho específico sobre “Segurança contra Incêndio e Pânico” no IFRJ. Esta recomendação foi acatada pela AUDIN.

Conforme mencionado, esta ação teve como objetivo averiguar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.

Ressaltamos a importância deste trabalho *"por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados"*.

II – QUESTÕES DE AUDITORIA

No decorrer da auditoria algumas questões e subquestões de auditoria foram analisadas, a saber:

Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?

Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?

SQ2.2 - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?

SQ2.3 - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?

Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?

Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?

SQ4.1 - A composição da CIPA está de acordo com o item 5.6 da NR5?

SQ4.2 - A duração dos mandatos dos membros da CIPA está sendo respeitada (item 5.7 da NR5)?

SQ4.3 - A CIPA está em efetivo funcionamento (item 5.23 da NR5)?

SQ4.4 - Existe Brigada de Incêndio implementada na Instituição?

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

Decreto Estadual nº 897/1976

Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.

Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio 2010

Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

Norma Regulamentadora - NR 5

Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho)

ABNT NBR 15219/2005

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

ABNT NBR 14276/2006

Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público

REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFRJ.

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Correlações das informações obtidas;

V - ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrangeu os controles internos relacionados à segurança contra incêndio e pânico na Reitoria (Prédio da Buenos Aires). Para a realização da Ação solicitamos à Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ informações acerca das questões de auditoria supramencionadas. Este setor foi solícito e não impôs nenhuma restrição aos trabalhos da equipe de auditoria.

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As questões de auditoria foram encaminhadas para os Diretores dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e para a Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ, que ficou responsável por responder as questões relacionadas aos dois prédios utilizados pela Reitoria. Não houve, portanto, seleção de amostra para o encaminhamento das questões de auditoria.

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÕES

No Estado do Rio de Janeiro as normas sobre segurança contra incêndio e pânico estão disciplinadas no Decreto Estadual nº 897/1976. Este decreto fixa os requisitos exigíveis para as edificações e para o exercício de atividades, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

É de conhecimento comum que acidentes com fogo podem causar danos irreversíveis. Por este motivo é de suma importância que se criem medidas preventivas. A segurança contra incêndios é uma delas.

No caso do IFRJ, por ser tratar de uma instituição pública de ensino, esse cuidado deve ser maior, tendo em vista o grande número de pessoas que circulam diariamente pelo ambiente institucional. Além disso, devemos preservar o patrimônio público, pois tem valor econômico e histórico para a sociedade.

O Corpo de Bombeiros funciona como um órgão fiscalizador para garantir a segurança dos ambientes, por este motivo, dentre as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório encontram-se aquelas que buscam averiguar se a Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

Além de cumprir as exigências normativas a Instituição pode adotar medidas que previnam ocorrências de pânico e incêndio. Outra questão de auditoria foi elaborada com o intuito de verificar se a Instituição possui Planos de emergência contra incêndio e, caso a resposta fosse afirmativa, se promove a divulgação de seus planos, realizando treinamentos e simulações. Além disso, verificou-se se o Plano de Combate a Incêndio sofre auditorias a cada 12 meses. Um bom plano de combate a incêndios reduz os riscos de acidentes ou diminui a sua proporção.

Também indagamos se o Reitoria mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem, se estão dentro do prazo de validade e solicitamos o contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio)

Verificamos, outrossim, se existe Brigada de Incêndio implementada na Reitoria. A brigada de incêndio é constituída de grupos de pessoas treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes. Os grupos pertencentes à brigada de incêndio devem ser previamente treinados, organizados e capacitados dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar o atendimento em emergências. Desta forma, verificamos que é de suma importância que a reitoria promova a organização desses grupos para que, havendo necessidade, estejam disponíveis para atuar prevenindo e combatendo eventuais casos de pânico ou incêndio.

Por fim, averiguamos se a Reitoria constituiu Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), que equivale a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), existente hoje na iniciativa privada. As diretrizes para a implementação das ações a

serem realizadas pela CISSP foram fixadas pela Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS –, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3, publicada em 10/05/2010 no Diário Oficial da União.

O IFRJ também possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP e as atas das reuniões. Além disso, solicitamos o levantamento da quantidade de servidores e terceirizados que trabalham na Instituição.

Sendo assim, pretendemos com a presente auditoria realizar diagnóstico quanto à existência e suficiência de um adequado sistema de prevenção de incêndio de modo a diminuir a probabilidade de possível incêndio no prédio. Vale ressaltar que a constante preocupação com o aperfeiçoamento e a aplicação de sistemas de proteção contra incêndio é essencial para a redução de riscos de acidentes.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a execução dos trabalhos, encaminhamos à Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ a Solicitação de Auditoria nº 02.2019-001. O setor se manifestou através do Memorando Eletrônico Nº 2/2019 - CSTM da seguinte forma:

Em atendimento a solicitação de auditoria sobre tema Segurança contra Incêndio e Pânico, esta Coordenação vem por intermédio deste, encaminhar as informações solicitadas.

1. Certificado de Aprovação e Laudo de exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Segue em anexo os documentos do prédio da rua Buenos Aires 256:

Laudo de exigências; Certificado de Aprovação; Relatório das condições de prevenção de incêndio); Relatório de manutenção Rit's Fire.

2. Plano de emergência contra incêndio:

A coordenação de segurança do trabalho deu início a elaboração de um termo de referência com o intuito da contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de plano de emergência contra incêndio e pânico visando o atendimento aos requisitos da norma técnica NBR15219:2005 – Plano de Emergência que exige que o plano seja escrito por profissional habilitado.

3. Comprovante de divulgação de planos de emergência contra incêndio e comprovante da realização de treinamentos e simulação contra incêndio.

O comprovante de divulgação e treinamento de plano de emergência contra incêndio da Reitoria é uma etapa após a conclusão da elaboração do plano de emergência e treinamento. A coordenação não possui estes documentos pois as etapas anteriores ainda não foram concluídas.

4. Relatórios de auditoria realizados sobre o plano de emergência contra incêndio.

Relatórios de auditoria sobre o plano de emergência contra incêndio deverão ser elaborados após a conclusão do plano de emergência.

5. Contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio)

Está em aberto processo de compra para contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de equipamentos de combate a incêndio. Guia de movimentação de processo de compra 20/02/2019 Memorando Eletrônico – SIPAC https://sipac.ifrj.edu.br/sipac/protocolo/memorando_eletronico/memorando_eletronico.jsf?idMemorandoEletronico=1215362/2

6. Documentos que formalizem a instituição da CISSP.

Regulamento; Edital.

7. Quantidade de servidores e terceirizados que trabalham nos prédios sob responsabilidade da Reitoria da Buenos Aires – 6 (seis) servidores.

8. Documentos que formalizem a posse dos membros da CISSP. Portaria 115 GR posse CISSP

9. Atas de reuniões da CISSP Ata de apuração de eleição

10. Documentos que formalizem a instituição/contratação da Brigada de Incêndio

E-mails com propostas de capacitação de brigada de incêndio

11. Normas internas que regulamente as atividades de segurança contra incêndio e pânico no âmbito do IFRJ e documentos elaborados pela coordenação de segurança do trabalho no desenvolvimento de atividades de segurança contra incêndio e pânico. (Reitoria e Campi) Treinamentos básico de prevenção e combate a incêndio (Reitoria e Campus rio de Janeiro) Minuta de Programa de Brigada de Incêndio.”

CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

A Instituição não elaborou Planos de emergência contra Incêndio.

1.1 Fato

A ABNT disponibiliza mais de 60 normas técnicas detalhando cada item necessário para a segurança das pessoas. A adoção e aplicação dessas normas têm por objetivo minimizar as consequências de possíveis acidentes, contribuindo para a proteção da integridade física da população. A ABNT NBR 15219:2005 trata do plano de emergência contra incêndio e estabelece o seguinte:

“O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares. O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos: — localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.); — construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.); — ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar etc.); — população (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura etc.); — característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente); — pessoas portadoras de deficiências; — outros riscos específicos inerentes à atividade; — recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio etc.). Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes. NOTA. As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: what if, checklist, hazop, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas. O Corpo de Bombeiros e a comunidade (principalmente as edificações do entorno) devem ser envolvidos na elaboração do plano de emergência contra incêndio. Cópia do plano deve ser fornecida ao Corpo de Bombeiros. Deve ser prevista a interface do plano de emergência contra incêndio com outros planos da planta, por exemplo: explosões, inundações, atentados, vazamentos etc. O plano de emergência contra incêndio deve ser referendado por escrito pelo responsável pela ocupação da planta.”

Em resposta à Solicitação de Auditoria, a Coordenação informou que:

“A coordenação de segurança do trabalho deu início a elaboração de um termo de referência com o intuito da contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de plano de emergência contra incêndio e pânico visando o atendimento aos requisitos da norma técnica NBR15219:2005 – Plano de Emergência que exige que o plano seja escrito por profissional habilitado.

1.2 Causa

Inobservância dos normativos referentes ao plano de emergência contra incêndio.

1.3 Recomendações

Recomendação 001 – Elaborar plano de emergência contra incêndio.

1.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2019 – CSTM da seguinte forma:

“A Coordenação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente irá em busca de novos orçamentos para a elaboração de novo termo de referência para o plano de emergência. Com tudo, ressalta que para o plano ser desenvolvido se faz necessário autorização para a liberação de orçamento para atendermos esta demanda que requer alto investimento”

1.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

2. CONSTATAÇÃO 002

A Reitoria (Prédio da Buenos Aires) não possui Brigada de Incêndio.

2.1 Fato

A ABNT NBR 14276/2006 estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Em resposta a Solicitação de Auditoria, a Coordenação encaminhou as cópias dos e-mails com propostas para capacitação de brigada de incêndio.

2.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação de Brigada de Incêndio.

2.3 Recomendação

Recomendação 001 – Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio

2.4 Manifestação da Unidade Auditada

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2019 – CSTM da seguinte forma:

“A Coordenação retomará a busca por novos orçamentos, com o intuito de preparar termo de referência para contratação de empresa especializada no treinamento e implantação da Brigada Voluntária de Incêndio –B.V.I. do IFRJ, conforme definido por legislação pertinente. Importante lembrar que esta demanda também necessita de liberação de orçamento”

2.5 Análise da Auditoria Interna

De acordo.

1. INFORMAÇÃO 001

A Instituição não apresentou contrato para manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio) e informou que: “*Está em aberto processo de compra para contratação de empresa especializada para a recarga e manutenção de equipamentos de combate a incêndio. Guia de movimentação de processo de compra 20/02/2019 MemorandoEletrônicoSIPAC*https://sipac.ifrj.edu.br/sipac/protocolo/memorando_eletronico/memorando_eletronico.jsf?idMemorandoEletronico=121536 2/2”

2. INFORMAÇÃO 002

Em resposta a S.A nº 02/2019-001 foi encaminhado para AUDIN, através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2019 – CSTM, o Certificado de aprovação das medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico referente ao prédio da Reitoria localizado na Rua Buenos Aires, nº 256, Centro/RJ. O certificado de aprovação foi emitido em 20/05/2009.

No decorrer dos trabalhos verificamos que foi realizada uma nova vistoria (laudo anexo aos papéis de trabalho), nos termos da Lei estadual 6.400 de 05/03/2013, que determina vistorias periódicas nos imóveis edificados no Estado do Rio de Janeiro.

Nesta nova Vistoria foram emitidas recomendações referentes ao Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico (pág. 20 do laudo/ quadro abaixo). Além disso, foi expedida uma comunicação (anexo) pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro informando sobre a necessidade do cumprimento do referido laudo, concedendo o prazo de 693 dias para o cumprimento. A data estabelecida no comunicado para o cumprimento do disposto no laudo foi 30/04/2019, sendo assim, o prazo encontra-se expirado.

Encaminhamos a tabela abaixo para a CSTM a fim de que informassem quais medidas relacionadas à Segurança contra Pânico e Incêndio que estavam presentes no laudo foram atendidas.

Item	Recomendações	Prazo (dias)	Grau de Risco	Atendimento		
				SIM	NÃO	
1	Número inadequado de extintores de incêndio por pavimento.	a) Dispor os extintores de incêndio conforme determinado no Laudo de Exigências P-0106/06 (e seu antecessor P-0264/04).	90	REGULAR	X	
2	Compartimento de madeira (abrigando produtos também combustíveis) na caixa da escada.	a) Retirar o compartimento de dentro da caixa da escada. (O item IX, do artigo 183, do COSCIP, proíbe esse tipo de ocupação!)	180			NA
3	Falta de extintor de incêndio na Casa de Bombas de incêndio.	a) Dispor um extintor de incêndio de CO2-4Kg conforme determinado no Laudo de Exigências P-0106/06 (e seu antecessor P-0264/04).	15		X	
4	Falta de iluminação na Casa de Bombas de incêndio.	a) Instalar e verificar com frequência a iluminação da Casa de Bombas de Incêndio.	15			X
5	Materiais diversos obstruindo a porta Corta-fogo da escada e o acesso ao shaft do comando dos sprinklers no térreo.	a) Retirar qualquer obstrução de acesso aos shafts dos comandos de sprinkler ou às portas corta-fogo da escada da edificação.	15			X
6	A maioria dos extintores está sem a sua delimitação de área no piso.	b) Realizar a demarcação da área dos extintores conforme determinado no COSCIP do CBMERJ e na NBR 13.434 da ABNT.	180		NA	NA
Parecer: Existem riscos no Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico que não impedem a ocupação ou utilização da edificação, entretanto, algumas anomalias encontradas podem evoluir e impactar de forma crítica na segurança dos usuários, de terceiros e da própria edificação.						

NA – Não se aplica

Justificativas apresentadas pela CSTM:

1 – Foram alocados extintores conforme determinado por Laudo de exigência nos andares ocupados/ utilizados pelo IFRJ;

2 – Solicito que seja verificado com a diretoria de engenharia. (Não faz parte do escopo da Ação);

3 – Já foi providenciado extintor conforme laudo;

4 – Sem justificativa;

5 – Sem justificativa;

6 – Não se aplica, pois esta demarcação de área do extintor se aplica nas instalações industriais, depósitos, galpões, oficinas e similares.

VIII – CONCLUSÃO

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico na Reitoria (Prédio da Buenos Aires).

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de diversas informações encaminhadas pela Coordenação. Após analisarmos esses dados, confrontamos

com os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a fortalecer os controles e diminuir eventuais riscos.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Auditora Interna
SIAPE:2291819/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2019 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 03 de Julho de 2019

RA_022019_-012_Reitoria_-_Buenos_Aires.pdf

Total de páginas do documento original: 13

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 03/07/2019 09:21)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 03/07/2019 09:17)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **03/07/2019** e o código de verificação: **82a4cbee82**